

CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS

Estudo Técnico Preliminar 22/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 67106.001421/2025-15

2. Descrição da necessidade

2.1. Conforme estabelece o Regimento Interno do Primeiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle do Tráfego Aéreo (CINDACTA I), cabe ao Centro, como órgão responsável pelo controle de tráfego aéreo e defesa aérea na Flight Information Region (FIR) de Brasília, para o cumprimento de sua finalidade, assegurar a operacionalidade de equipamentos essenciais à manutenção funcional de seu complexo sistema de controle de tráfego e defesa aérea, objetivando não interromper ou prejudicar a consecução de atividades relacionadas à vigilância e o controle da circulação aérea geral, bem como a condução de aeronaves que tenham por missão a manutenção da integridade e da soberania do espaço aéreo brasileiro, nas áreas sob sua jurisdição.

2.2. Com a finalidade de manter em funcionamento os diversos serviços de telecomunicações, radares e auxílios à navegação aérea, utilizados para o cumprimento de sua missão institucional, o CINDACTA I conta com 20 Destacamentos de Controle do Espaço Aéreo (DTCEA) e com 21 Estações de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo (EACEA), localizados em estados brasileiros, área de atuação desta Instituição, que suportam as operações de controle do espaço aéreo e defesa aérea, a saber:

- 2.2.1. Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Tanabi – SP (DTCEA-TNB);
- 2.2.2. Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Confins – MG (DTCEA- CF);
- 2.2.3. Destacamento de controle do espaço aéreo de santa teresa – ES (DTCEA-STA);
- 2.2.4. Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Chapada dos Guimarães – MT (DTCEA-GI);
- 2.2.5. Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Anápolis – GO (DTCEA-AN);
- 2.2.6. Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Barra do Garças – MT (DTCEA-BW);
- 2.2.7. Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Cachimbo – PA (DTCEA-CC);
- 2.2.8. Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Barbacena – MG (DTCEA-BQ);
- 2.2.9. Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Brasília – DF (DTCEA-DF);
- 2.2.10. Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Cuiabá – MT (DTCEA-CY);
- 2.2.11. Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Gama – DF (DTCEA-GA);
- 2.2.12. Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Lagoa Santa – MG (DTCEA-LS);
- 2.2.13. Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Três Marias – MG (DTCEA-TRM);
- 2.2.14. Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Pirassununga – SP (DTCEA-YS);
- 2.2.15. Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de São Roque – SP (DTCEA-SRO);
- 2.2.16. Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Pico do Couto – RJ (DTCEA-PCO);
- 2.2.17. Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Porto Esperidião – MT (DTCEA-EP);
- 2.2.18. Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de São Félix do Araguaia – MT (DTCEA-FA);
- 2.2.19. Destacamento de Controle do Espaço Aéreo de Sinop – MT (DTCEA-SI);
- 2.2.20. Destacamento de Telecomunicações por Satélite – DF (DTS).

- 2.2.21. Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de Palmas – TO (EACEA-PLM);
- 2.2.22. Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de São Luiz do Norte – GO (EACEA-SLN);
- 2.2.23. Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de Alto Paraíso de Goiás– GO (EACEA-APG);
- 2.2.24. Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de Buritis – MG (EACEA-BUT);
- 2.2.25. Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de Piedade – MG (EACEA-PIE);
- 2.2.26. Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de Confins – MG (EACEA-CF);
- 2.2.27. Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de Gurupi – TO (EACEA-GP);
- 2.2.28. Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de Varginha – MG (EACEA-VGH);
- 2.2.29. Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de Ribeirão Preto – SP (EACEA-RP);
- 2.2.30. Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de Campos dos Goytacazes – RJ (EACEA-CP);
- 2.2.31. Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de Teófilo Otoni – MG (EACEA-TOT);
- 2.2.32. Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de Araxá – MG (EACEA-VAX);
- 2.2.33. Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de Vitória – ES (EACEA-VIX);
- 2.2.34. Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de Ipameri – GO (EACEA-MRI);
- 2.2.35. Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de Tangará da Serra – MT (EACEA-TGS);
- 2.2.36. Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de Jataí – GO (EACEA-JT);
- 2.2.37. Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de Canarana – MT (EACEA-CNR);
- 2.2.38. Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de Luziânia – GO (EACEA-LUZ);
- 2.2.39. Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de Montes Claros – MG (EACEA-MK);
- 2.2.40. Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de Uberaba – MG (EACEA-URB); e
- 2.2.41. Estação de Apoio ao Controle do Espaço Aéreo de Formosa – GO (EACEA-FOR).

2.3. Os DTCEAs e as EACEAs possuem diversos equipamentos elétricos e eletrônicos, como radares, ares-condicionados, equipamentos de comunicação VHF e UHF, casas de forças, geradores de emergência, sistemas de energia ininterrupta (UPS), retificadores, baterias, computadores, servidores, transmissores para satélites e antenas. Todos esses equipamentos garantem a continuidade dos serviços de controle de tráfego aéreo e navegação aérea, serviços públicos essenciais, definidos pela Lei nº 7.783, de 28/06/1989, que regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

2.4. Considerando os impactos gerados pela interrupção desses serviços prestados à sociedade, a presente aquisição de material imprimirá a agilidade necessária ao pronto atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura eletromecânica crítica, com vistas a mantê-la operacional e com alto nível de disponibilidade, com base nas justificativas a seguir:

2.4.1. Os itens são materiais que não constam no patrimônio das unidades ou não possuem quantidades suficientes ao suporte de manutenção, por isso agora são objetos da presente aquisição, haja vista modernas inovações tecnológicas de ferramentas, instrumentos e equipamentos atualmente disponíveis no mercado brasileiro. Além disso, outros parâmetros foram considerados, como complexidade da infraestrutura eletromecânica instalada, número de técnicos e de oficinas de cada localidade.

2.4.4.1. Tais materiais específicos permitem que as equipes de manutenção operem de forma segura, minimizando riscos de acidentes ao lidar com sistemas de alta tensão, mecânicos e equipamentos sensíveis. Equipamentos modernos também podem acelerar o processo de manutenção, reduzindo o tempo de inatividade dos sistemas e otimizando os recursos humanos envolvidos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Subdivisões de Eletromecânica	BRUNO RODRIGUES DA ROCHA - Capitão Engenheiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A futura contratada deve observar critérios de sustentabilidade incidentes neste objeto e as seguintes leis e normas:

4.7.1. ICA 66-33/2017 Operação de Casa de Força no SISCEAB;

4.7.2. ICA 66-29/2014 Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade no SISCEAB;

4.7.3. DCA 66-3/2017 Governança para Manutenção no Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro;

4.7.4. ICA 66-36/2019 Implantação/Substituição de Sistemas de Energia do SISCEAB; e

4.7.5. Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Os normativos descritos compõem o compêndio básico de legislações que regulam o tema manutenção dos Sistemas de Controle do Espaço Aéreo e devem ser observados em todas as ações decorrentes do contrato.

4.3. Eventuais custos com deslocamentos, alimentação e hospedagens serão de responsabilidade da Contratada.

Reajuste

4.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme demais condições do contrato.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.5. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por não representar prejuízo do objeto a ser contrato e também por haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme Relatório de Cotação acostado aos autos.

4.5.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.5.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 201

4.6. Os itens de 1, 2, 4, 5, 6 e 8 são destinados à participação exclusiva para ME/EPP.

4.7. Os itens 3 e 7 são destinados a ampla participação.

Participação de cooperativas e/ou consórcios

4.8. Na presente contratação foi permitida a participação de cooperativas e/ou consórcios.

Indicação de marcas ou modelos

4.9. Para os itens, a equipe de planejamento da contratação considera necessária a indicação de marca como facilitação da descrição do objeto, com base na letra "d" inciso I do Art. 41 da Lei 14.133/2021. Esse enquadramento legal permite que a Administração Pública identifique uma marca ou modelo específico como referência, desde que isso facilite a compreensão do objeto e seja devidamente formalizado no processo administrativo.

4.10. Ressalta-se, ainda, que a definição dos itens trazem elementos de especificação clara e suficiente para aquisição de materiais que atendam às necessidades deste Centro, e não dificulta ou veda a participação ou competição entre os fornecedores, conforme histórico deste Órgão de contratações anteriores, por exemplo Pregão Eletrônico 126/CAE/2023 e 141/CAE/2023, ambos da UASG 120195.

4.11. Além disso, é necessário salientar que os critérios técnicos foram estabelecidos com base na necessidade de compatibilidade, robustez, qualidade, durabilidade e segurança dos equipamentos, haja vista a missão crítica desenvolvida pelo CINDACTA I, no qual a indisponibilidade de equipamentos poderá colocar prejudicar alguns serviços de controle de tráfego aéreo e navegação aérea, serviços públicos essenciais. Nesse sentido, uma descrição simples e incompleta, poderá culminar em riscos à segurança de voo ou na aquisição de materiais sem serventia.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A realização de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura eletromecânica é efetivada por meio de intervenções que demandam uma logística de material e de serviços, bem como capacidade operacional adequada a manter os equipamentos em perfeito funcionamento que garantem a continuidade dos serviços de controle de tráfego aéreo e navegação aérea, serviços públicos essenciais, definidos pela Lei nº 7.783, de 28/06/1989, que regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

5.2. Considerando tal especificidade e analisando as boas práticas de mercado e de outros Órgãos da Administração Pública, com o objetivo de verificar as soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, inferem-se algumas soluções possíveis para o atendimento da necessidade ora apresentada:

- 5.2.1. Solução 1: Adesão a ata de registro de preços vigente.
- 5.2.2. Solução 2: Aquisição de material via novo processo licitatório.
- 5.2.3. Solução 3: Locação de equipamentos, instrumentos e ferramentas.
- 5.2.4. Solução 4: Terceirização da atividade de manutenção.

Análise comparativa de soluções

5.3. A Solução 1 embora atraente não se mostrou viável devido ao setor requisitante não obter êxito em encontrar os materiais, equipamentos e ferramentas modernas e específicas nas quantidades necessárias e nas características técnicas compatíveis com atividade de missão crítica exercida pela equipe mantenedora da infraestrutura eletromecânica deste órgão.

5.4. Agora, a **opção pela segunda solução** se mostra mais razoável e econômica para Administração, considerando que há no CINDACTA I: (a) instalações adequadas para armazenamento de material; (b) um Sistema Integrado de Logística de Material e de Serviços (SILOMS); (c) veículos de transportes; (d) contratos com transportadoras e Correios; e (e) mão de obra própria para atender as demandas de manutenção corretiva e preventiva da infraestrutura eletromecânica deste órgão e suas unidades subordinadas.

5.4.1. O tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação se mostrou eficiente em compras pretéritas deste órgão, como o Pregão 141/2023, 222/2023, 900312024, 900862024, todos pelo Centro de Aquisições Específicas (UASG 120195), portanto a solução é a o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

5.5. A Solução 3 é aplicada pela equipe técnica do órgão para equipamentos e ferramentas de uso eventual; mas que não são objetos do presente processo, visto que foram levantadas necessidades continuadas de suporte à manutenção, com base nas justificativas do tópico 2 deste instrumento.

5.6. A Solução 4 também é adotada pela equipe técnica do órgão em algumas localidades que possuem contratos de suporte logístico, como CINDACTA I e DTCEA-CF, entretanto ainda restam 19 DTCEAs e 21 EACEAs com demandas de manutenção corretiva e preventiva da infraestrutura eletromecânica realizadas com mão de obra orgânica que precisam de ferramentas específicas a fim de permitir que as equipes de manutenção operem de forma segura, minimizando riscos de acidentes ao lidar com sistemas de alta tensão, mecânicos e equipamentos sensíveis. Equipamentos modernos e específicos também podem acelerar o processo de manutenção, reduzindo o tempo de inatividade dos sistemas e otimizando os recursos humanos envolvidos.

5.7. Justificativa para a Nova Publicação de Itens Fracassados/Desertos diante do Cenário Atual

5.7.1. Diante do resultado do certame anterior, que resultou em itens fracassados e/ou desertos, a equipe de planejamento procedeu com a reavaliação do cenário de mercado atual. Concluiu-se que a **nova publicação da licitação para os referidos itens** constitui a solução mais vantajosa, adequada e necessária para a Administração, fundamentada nos seguintes aspectos técnicos e operacionais:

1. **Permanência e Criticidade da Demanda:** Os materiais permanentes destinados ao suporte das atividades de manutenção dos sistemas de grupos-geradores (GRUGER), instalações elétricas e Uninterruptible Power Supply (UPS) continuam sendo de necessidade indispensável e inadiável. Trata-se do suporte à infraestrutura eletromecânica crítica do CINDACTA I e de suas unidades subordinadas (20 DTCEAs e 21 EACEAs), estruturas responsáveis por garantir os serviços essenciais de controle de tráfego aéreo e de defesa aérea. Por força da **Lei nº 7.783/1989**, tais serviços são públicos e essenciais, não podendo sofrer interrupções sob pena de graves prejuízos ao interesse público e à segurança de voo.
2. **Inviabilidade Técnica e Operacional de Outras Alternativas de Mercado:**
 - **Inviabilidade de Adesão a Atas Vigentes (Solução 1):** O setor técnico requisitante realizou buscas no mercado e confirmou a inexistência de Atas de Registro de Preços vigentes em outros órgãos que pudessem atender à demanda com as especificações técnicas, compatibilidades, robustez e quantidades exigidas para manter a infraestrutura de missão crítica do CINDACTA I.
 - **Inviabilidade de Locação (Solução 3):** A locação de equipamentos e ferramentas é adequada apenas para demandas eventuais. O suporte à manutenção preventiva e corretiva diária exige a disponibilidade permanente de ferramentas específicas e de segurança nas oficinas.
 - **Inexecução por Terceirização Integral (Solução 4):** Embora o CINDACTA I conte com suporte logístico terceirizado em algumas localidades, restam 19 DTCEAs e 21 EACEAs cujas intervenções eletromecânicas são executadas exclusivamente por meio de mão de obra orgânica (própria). Sem as ferramentas específicas e os equipamentos de segurança individual adequados

(como chaves de impacto de alto torque, parafusadeiras, microrretíficas e tripés de resgate para espaço confinado), as equipes técnicas ficam expostas a riscos elevados em trabalhos com alta tensão e espaços confinados, além do risco de aumento do tempo de inatividade dos sistemas do SISCEAB.

3. **Economicidade e Eficiência Logística da Republicação (Solução 2):** A aquisição via novo processo licitatório sob o Sistema de Registro de Preços se alinha às melhores práticas administrativas do CINDACTA I. Esta modelagem já se provou amplamente eficiente e econômica em contratações anteriores do próprio Órgão, a exemplo dos Pregões 141/2023, 222/2023, 900312024 e 900862024. Ademais, o CINDACTA I dispõe de instalações adequadas de armazenamento, frota própria de veículos de transporte, contratos vigentes com transportadoras/Correios e o Sistema Integrado de Logística de Material e de Serviços (SILOMS) estruturado para gerir os bens. A atualização prévia e minuciosa da pesquisa de preços de mercado garante o restabelecimento da competitividade e da atratividade do certame para as empresas do ramo, mitigando as causas do fracasso ou da deserção anterior.

5.7.2. Assim, resta plenamente demonstrado que a **nova publicação dos itens fracassados/desertos** é a solução técnica, logística e econômica mais adequada diante do cenário atual do mercado, sendo a única capaz de prover os insumos indispensáveis para afastar o risco de paralisação ou degradação dos sistemas de energia crítica do SISCEAB.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Foi escolhido a aquisição via Sistema de Registro de Preço visando o aumento na eficiência administrativa, a redução do número de licitações redundantes, a rapidez na contratação e a total liberdade para o órgão público.

6.1.1. A justificativa para a utilização do sistema de registro de preço pauta-se na imprecisão da quantidade de cada item que será necessária para atender as manutenções que serão realizadas no decorrer do ano, podendo estar ser de caráter preventivo e programado, mas também atender a manutenções corretivas, as quais ocorrem conforme a demanda e impossibilitando o devido planejamento das quantidades dos materiais necessários.

6.1.2. Frente aos pontos tratados acima, justifica-se a aquisição via Sistema de Registro de Preço enquadrado no Inciso V do Art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

6.2. O prazo de entrega dos bens será o estabelecido no item 5.1 do Termo de Referência, contado da emissão da nota de empenho ou da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, porquanto a execução se dá pelo fornecimento do material. Assim, a garantia deverá ser tão somente a contratual dos bens.

Renovação do quantitativo registrado na ata de registro de preços

6.4. O Decreto nº 11.462/2023 permite a prorrogação da vigência da ata de registro de preços. Em relação ao quantitativo registrado, com a prorrogação, deverá **ocorrer a renovação de todo o quantitativo da ata**, desde que seja comprovada a manutenção do preço vantajoso e seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades está acostada neste documento como Anexo A – Estimativa da Quantidade de Material, cujas metodologias adotadas pela equipe de planejamento da contratação é explicada a seguir:

7.1.1. **Os itens deste processo** são materiais permanentes que não constam no patrimônio das unidades ou não possuem quantidades suficientes ao suporte de manutenção, por isso agora são objetos da presente aquisição, haja vista modernas inovações tecnológicas de ferramentas, instrumentos e equipamentos atualmente disponíveis no mercado brasileiro. Além disso, outros parâmetros foram considerados, como complexidade da infraestrutura eletromecânica instalada, número de técnicos e de oficinas de cada localidade.

7.1.5.1. Tais materiais específicos permitem que as equipes de manutenção operem de forma segura, minimizando riscos de acidentes ao lidar com sistemas de alta tensão, mecânicos e equipamentos sensíveis. Equipamentos modernos também podem acelerar o processo de manutenção, reduzindo o tempo de inatividade dos sistemas e otimizando os recursos humanos envolvidos.

7.1.5.2. A maioria dos equipamentos serão destinados ao CINDACTA I por possuir uma complexa e grande infraestrutura eletromecânica instalada, maior número de sistemas, técnicos e oficinas estruturadas, como Oficina de Elétrica, Oficina de UPS, Oficina de Climatização, Oficina de Gerador e Oficina de Casa de Força. Além disso, o CINDACTA I é considerado uma oficina regional, ou seja, caso algum dos 20 Destacamentos subordinados não consiga solucionar determinado problema técnico em sua infraestrutura, a demanda recai para o CINDACTA I resolvê-la.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 447.269,39

8.1. A pesquisa de preços para obtenção do valor estimado do material foi efetuada com base nos incisos I e II do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65 /2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.

8.2. No que tange à utilização do Banco de Preços, vale o esclarecimento de que ele é uma ferramenta que busca as principais cotações feitas tanto em processos licitatórios do Portal de Compras Públicas, quanto do banco de dados públicos do Governo Federal, estadual e distrital.

8.3. Ressalta-se que a ferramenta mencionada facilita o trabalho do orçamentista, uma vez que ela utiliza-se de banco de dados completo dos sistemas oficiais, entretanto com um sistema fluido, de simples entendimento e que auxilia na elaboração dos orçamentos, com vistas a buscar preços praticados no mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação será parcelada em itens, em conformidade com o princípio da ampliação da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. O parcelamento é tecnicamente viável, pois os bens a serem adquiridos possuem características independentes, podendo ser fornecidos de forma autônoma, sem prejuízo da funcionalidade da solução ou da execução contratual.

9.2. A divisão do objeto em itens possibilita a participação de um maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, favorecendo a competitividade e aumentando a probabilidade de obtenção de preços mais vantajosos. Além disso, reduz o risco de restrição indevida ao mercado, uma vez que nem todos os fornecedores comercializam a totalidade dos itens objeto da contratação.

9.3. Sob o aspecto técnico, não há interdependência que exija a aquisição conjunta dos itens, sendo possível o fornecimento por diferentes empresas sem comprometer a padronização, a compatibilidade ou o desempenho esperado dos equipamentos. A gestão contratual também permanece plenamente viável, considerando que o recebimento e a fiscalização poderão ser realizados individualmente por item.

9.4. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação representa a alternativa mais adequada ao interesse público, conciliando economicidade, competitividade e eficiência administrativa, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não haverá no âmbito deste Centro contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Em consideração ao alinhamento entre objeto de contratação com o planejamento do órgão, a presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações da Unidade e compatibilizada com o Plano Diretor de Logística Sustentável, conforme Documento de Formalização de Demanda nº 23 /2025 inserido no Plano de Gerenciamento da Contratação.

12. Lista de anexos

12.1. Anexo A do ETP – Estimativa da Quantidade de Material.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Essa aquisição tem por objetivo assegurar a logística de material usado na manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura eletromecânica crítica do CINDACTA I, dos 20 DTCEAs e das 21 EACEAs, sob responsabilidade deste Órgão, bem como cumprir os critérios de sustentabilidade previstos neste instrumento para um desenvolvimento nacional sustentável.

13.2. Considera-se de extrema importância o atendimento desta demanda, uma vez que ela visa manter e garantir a qualidade, a continuidade e a confiabilidade dos equipamentos responsáveis pela defesa aérea e pelo controle de tráfego aéreo prestados por este Centro, permitindo ao CINDACTA I cumprir a sua missão institucional e as suas atribuições estabelecidas por meio de seu Regimento Interno.

13.3. Dessa forma, a contratação evitará problemas de segurança e operação de controle do espaço aéreo, sob pena de prejuízo ao interesse público, dentre eles acidentes aéreos, atrasos e cancelamento de voos, conforme previsto na DCA 66-3/2017 - Diretriz do Comando da Aeronáutica que dispõe sobre a Governança para Manutenção no Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB.

13.4. A aquisição dos materiais busca aumentar a disponibilidade e confiabilidade dos equipamentos de energia operacional crítica, atendendo às legislações aplicáveis e, ainda, aumentando o uso racional e efetivo dos meios disponíveis, garantindo ao técnico melhores condições de serviço.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. No caso específico desta contratação, não há necessidade de adequação no ambiente deste Centro ou providências preliminares a serem adotadas.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A presente contratação possui potenciais impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de energia elétrica pelos equipamentos adquiridos, à utilização de matérias-primas em sua fabricação e à geração de resíduos eletroeletrônicos e de embalagens ao final de sua vida útil.

15.2. Com o objetivo de mitigar esses impactos, e considerando o previsto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 7ª Edição, outubro de 2024), a contratação observará critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, priorizando, sempre que aplicável, equipamentos com maior eficiência energética, certificados pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO), classificados preferencialmente na Classe "A" da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme disponibilidade de mercado.

15.3. Além disso, a contratada deverá fornecer produtos em conformidade com a legislação ambiental vigente, observando as normas aplicáveis quanto ao uso de substâncias controladas, à redução de impactos ambientais e à destinação ambientalmente adequada de resíduos, especialmente daqueles decorrentes de equipamentos eletroeletrônicos e componentes sujeitos à logística reversa, quando aplicável.

15.4. Nos casos de equipamentos que utilizem fluidos refrigerantes ou outras substâncias potencialmente poluentes, deverão ser observados os procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final previstos na Resolução CONAMA nº 340/2003 e na Instrução Normativa IBAMA nº 5/2018, vedada a liberação dessas substâncias na atmosfera durante atividades de instalação, manutenção, reparo ou descarte.

15.5. Considerando a natureza da contratação, conclui-se que os impactos ambientais esperados são de baixa magnitude e podem ser adequadamente mitigados mediante o atendimento dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Termo de Referência, o cumprimento da legislação ambiental aplicável e a adoção de práticas de consumo eficiente e de destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados ao longo do ciclo de vida dos bens.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1.1. A contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para o CINDACTA I e seus Destacamentos subordinados manterem o cumprimento de sua missão, o qual tem a finalidade de executar atividades relacionadas de vigilância e o controle da circulação aérea geral, bem como conduzir as aeronaves que têm por missão a manutenção da integridade e da soberania do espaço aéreo brasileiro, mantendo a correta operação dos sistemas de energia crítica operacional dos Destacamentos subordinados a este Centro e, consequentemente, dos equipamentos de radar, comunicação e processamento de dados, além de ambientes operacionais do SISCEAB.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALYSSON GONCALVES OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

HELIO LEITE DA CONCEICAO FILHO

Membro da comissão de contratação

NATANIEL NASCENTES PEREIRA

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ANEXO III - Estudos Técnicos Preliminares 22/2025.
Data/Hora de Criação:	27/08/2026 11:34:32
Páginas do Documento:	8
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	9
Hash MD5:	f997ee09c7ecaf6098db237b31a2e1a4
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten HELIO LEITE DA CONCEIÇÃO FILHO no dia 27/08/2026 às 09:16:27 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ALYSSON GONÇALVES OLIVEIRA no dia 27/08/2026 às 09:22:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento NATANIEL NASCENTES PEREIRA no dia 27/08/2026 às 09:25:27 no horário oficial de Brasília.